



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG
CNPJ: 00.259.997/0001-07
Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar
CEP: 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS
Telefax (37) 3431-1070

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 20 DE MARÇO DE 2024
ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.788, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal de Bambuí, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VII do Art. 1º da Lei Municipal n.º 2.788, de 04 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

VII- Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Bambuí – APAE (Social), no valor de 100.000,00;

.....

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2024 no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal

02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02.15.01 – Gerência de Serviços Sociais

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0486 – Assistência Social Geral

4002 – Transferência e Contribuições a APAE FNAS

3.3.50.41.00 – Contribuições

Parágrafo único. Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no ‘caput’, utilizar-se-ão os recursos do §1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
Prefeitura Municipal de Bambuí, 20 de março de 2024.

OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA
Prefeito Municipal

OBSERVAÇÃO: Repassado a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – BIÊNIO 2023/2024, para verificação da redação final (Art. 263 e 264 do Regimento Interno), para emissão de aprovação de redação final, no prazo de até 5 (cinco) dias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 03/04/2024.

MARIO SERGIO
PEREIRA:041787966
07

Assinado de forma digital por
MARIO SERGIO
PEREIRA:04178796607
Dados: 2024.04.03 17:20:23
-03'00'

VER. MÁRIO SÉRGIO PEREIRA

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação